



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 2016 /15

**Processo Administrativo n.º** 15/10/8902

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do CIMEI 18

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 18**, inscrita no CNPJ sob nº 05.009.392/0001-73, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 25 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 MOLDURA ALUMÍNIO	02	210,00
02	BALANÇO INFANTIL	01	159,90
03	QUADRO MAGNÉTICO 1,20X0,90	01	144,90
04	MULTIFUNCIONAL LASER	01	699,00
05	QUADRO ESCOLAR	02	35,60
06	CÂMERA DIGITAL CANON	01	699,00
07	QUADRO MAGNÉTICO 90X60	01	79,90
08	BALANÇA DIGITAL	01	1.225,00
09	TÚNEL VAQUINHA	01	2.240,00
10	TEATRO DE FANTOCHES G/G	01	250,00



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.743,30 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 25 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27/11/15

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

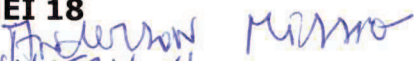
ANDERSON MISSIO  
Diretor Educacional  
RG. 19.414.524-4

  
**CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 18**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

  
19414524-4

15004647836